CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 13 / 56.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder noventa dias de licença ao Vereador Nivaldo Ferreira Martins, Vereador pelo Partido Social Democrático.

Art. 2° - Convocar o terceiro suplente Oscar Montenegro Moreira, para prestar o compromisso legal, e tomar pósse da Cadeira vaga em consequência da licença supra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 10 de Agosto de 1.956.

Sebastião G. Furiatti

Sebastião Pires Furiatti
Presidente